

## RESOLUÇÃO Nº 138/07

Revogada pela Resolução nº 143, de 19/04/2007

Altera a Resolução nº 109, de 16 de dezembro de 2005 e revoga a Resolução nº 128, de 20 de dezembro de 2006.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 5º, da Resolução 109, de 16 de dezembro de 2005, fica acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 5º. ....

Parágrafo único. O saldo de cota não utilizado acumula-se para o mês seguinte, podendo ser utilizado desde que dentro do mesmo exercício.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 128, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 8 de fevereiro de 2007.’

Deputado Neodi de Oliveira  
Presidente